PROJETO DE LEI Nº0295/2003

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A ASSINAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS COM AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Bárbara do Leste autorizado a celebrar convênio com a Caixa Econômica Federal, tendo como objeto a disponibilização aos servidores do Município de produtos e serviços sob condições especiais.

Art.2º - As prestações dos empréstimos poderão ser descontadas e averbadas em folha de pagamento, mediante autorização dos servidores, aplicando-se no que couber as normas do Decreto nº3.297/99, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e pensionistas da Administração Pública Federal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 15 de dezembro de 2003.

OTTO FERREIRA MAIA
Prefeito Municipal